



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 27, DE 27 DE JUNHO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL
MONTEIRO LOBATO

PROTOCOLO

Nº 392 30/06/25

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato com entidade de acolhimento de crianças e adolescentes e dá outras providências”

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito Municipal do Município de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, a afirmar e ratificar em todos os termos, conforme o Plano de Trabalho a ser firmado entre o município de Monteiro Lobato e a Associação Novo Tempo do município de São Luiz do Paraitinga, objetivando o acolhimento de crianças e adolescentes deste município, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá incluir nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

Art. 3º. No presente exercício as despesas na execução deste Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Monteiro Lobato/SP, 27 de junho de 2025.


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Monteiro Lobato



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,

Pelo presente, encaminhamos para apreciação dos nobres Edis o **Projeto de Lei nº 27**, que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato com entidade de acolhimento de crianças e adolescentes e dá outras providências”*.

O município necessita atender e encaminhar, caso necessário, crianças e adolescentes à instituição de acolhimento institucional. A Associação em questão é referencia nesse tipo de atendimento, em conformidade com Plano de Trabalho, Decisão e Ata Judicial de Visita à entidade objeto deste Projeto Lei, processo nº 1029050-06.2022.8.26.0577.

Assim, contamos com a colaboração e aprovação do referido Projeto com **URGÊNCIA** para cumprir a r. Decisão Judicial.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


EDMAR JOSÉ DE ARAUJO
Prefeito do Município de Monteiro Lobato

**Associação Novo Tempo**

CNPJ: 11.194.287-0001-54

E-MAIL: casalar.aconchegoslp@gmail.comAv. Celestino Campos Coelho, 478, São Benedito-
CEP 12140000 São Luiz do Paraitinga**PLANO DE TRABALHO****SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
NA MODALIDADE ABRIGO****1. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**

Órgão/Entidade Proponente Associação Novo Tempo		CNPJ: 11.194.287/0001-54	
Endereço Av. Celestino Campos Coelho, 478- São Benedito		E-mail: casalar.aconchegoslp@gmail.com	
Cidade São Luiz do Paraitinga	UF SP	CEP 12140-000	DDD/Tel (12) 99797-4469
Banco 001	Agência 2648-4	Conta Corrente	Praça de Pagamento São Luiz do Paraitinga
Data de fundação 20/08/2009		Data de início de atividades em São Luiz do Paraitinga: 23/09/2009	
Nome do Responsável Genilsa Prado		CPF 289.135.188-64	
C.I./Órgão Expedidor 37.713.940-3 SSP/SP	Mandato 20/04/2023 à 19/04/2027		Função Presidente
Endereço Rodovia Oswaldo Cruz Km 66		CEP 12140-000	Telefone (12) 99797 4469
Nome do Técnico Responsável Monique Áurea Leme Braga		Registro Conselho 47849	Telefone (12) 99121 2434
C.I./Órgão CRESS/47.849		CPF 372.705.948-64	E-mail monique.braga.ss@gamil.com
Dias e horários de funcionamento:		24 horas	
Nº de inscrição CMAS:		04	
Nº de registro no CMDCA:		09	
Outros Registros:			
Área de Atividade: Albergues assistenciais		Natureza da Organização: Associação Privada	
Situação do imóvel onde será ofertado o serviço socioassistencial: Locação			



Associação Novo Tempo

CNPJ: 11.194.287-0001-54

E-MAIL: casalar.aconchegoslp@gmail.com

Av. Celestino Campos Coelho, 478, São Benedito-
CEP 12140000 São Luiz do Paraitinga

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Nome do projeto: Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo		
Serviço: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na Modalidade Acolhimento Institucional	Período de Execução:	
	Início 07/03/2025	Término 07/03/2026
Identificação do Objeto: Acolher e garantir proteção integral a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal, social e de abandono.		
Justificativa da Proposição: Buscar elevar os valores institucionais e possibilitar a convivência comunitária e familiar, promovendo acesso à rede socioassistencial e aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais Políticas Públicas setoriais. Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia.		



Associação Novo Tempo

CNPJ: 11.194.287-0001-54

E-MAIL: casalar.aconchegosp@gmail.com

Av. Celestino Campos Coelho, 478, São Benedito-
CEP 12140000 São Luiz do Paraitinga

3. HISTÓRICO E CARACTERÍSTICAS

A Associação Novo Tempo fundada em 20 de agosto de 2009, no município de São Luiz do Paraitinga, sempre teve por propósito lutar pelos direitos da criança e do adolescente, munidos desse engajamento sempre olhou para as demandas sociais apresentadas, propondo ações em conjunto com o poder público para atendimentos das mesmas. Devido à necessidade de abrigar crianças e adolescentes dos municípios de São Luiz do Paraitinga e Lagoinha. A sra. Genilsa Prado (presidente) cadastrou-se no programa "Família Acolhedora", Lei nº.1.561, de 04 de junho de 2012, uma vez que já desempenhava esse trabalho junto ao Poder Público destes municípios. Com o passar do tempo, viu-se a necessidade de acrescentar no estatuto: **Serviços de Acolhimento e Abrigo para Crianças e Adolescentes em situação de risco.**

A capacidade do serviço de acolhimento da Associação Novo Tempo é de atender 15 crianças e adolescentes de ambos os sexos, ofertando Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade "Abrigo Institucional", podendo esta capacidade ser ampliada, de acordo com a demanda e mediante as adequações necessárias.

Esse serviço caracteriza-se por se organizar em ambiente próximo de uma rotina familiar, proporcionar vínculo estável entre cuidador, crianças e adolescentes atendidos, além de favorecer o convívio familiar e comunitário.

O abrigo está instalado à rodovia Oswaldo Cruz Km 44, ficando à 1 Km do centro da cidade, tendo acesso à saúde, próximo à Santa Casa, Posto de Saúde, também tendo acesso ao transporte escolar e, quanto às crianças em idade de creche, o transporte será feito pela própria instituição.



Associação Novo Tempo

CNPJ: 11.194.287-0001-54

E-MAIL: casalar.aconchegosp@gmail.com

Av. Celestino Campos Coelho, 478, São Benedito-
CEP 12140000 São Luiz do Paraitinga

- 4. PÚBLICO-ALVO:** Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias.

4.1 – Período de Funcionamento: 24 horas

5. IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Área Urbana

6. FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO

Por determinação do Poder Judiciário;

Por requisição do Conselho Tutelar. Quando se tratar de acolhimento emergencial, as autoridades deverão ser comunicadas conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

7. AMBIENTE FÍSICO

01 sala de administração
01 sala de atendimento
01 sala de reunião
01 sala recepção
01 banheiro para funcionários
04 quartos (feminino, masculino, berçário e adolescente)
01 sala dois ambientes (estar e tv)
02 banheiros (feminino e masculino)
01 refeitório para preparo dos alimentos
01 cozinha
01 Lavanderia
02 Área de recreação externa



Associação Novo Tempo

CNPJ: 11.194.287-0001-54

E-MAIL: casalaraconchegosp@gmail.com

Av. Celestino Campos Coelho, 478, São Benedito-
CEP 12140000 São Luiz do Paraitinga

8. META

Atender a demanda de acolhimento do município, de acordo com o Termo de Colaboração firmado.

9. OBJETIVOS

9.1 Objetivo Geral

Acolher e garantir proteção integral as crianças e adolescentes em situação de risco pessoal, social e de abandono.

9.2 Objetivos/Resultados Esperados

Nº	9.2.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	9.2.2 RESULTADOS ESPERADOS
01	Promover o acolhimento de crianças e adolescentes afastados temporariamente de sua família de origem.	Assegurar proteção integral e prevenção do agravamento de situações de negligência e violência; ✓ Acesso a ambiente e espaço com padrões de qualidade e condições favoráveis ao processo de desenvolvimento da criança e do adolescente; ✓ Nº de crianças / adolescentes acolhidos e acompanhados; ✓ Plano de Atendimento Individual e Familiar – PIA em Execução.
02	Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário.	Vínculos familiares e comunitários garantidos e preservados; ✓ Verificar o acompanhamento da família de origem; ✓ Verificar o cumprimento das decisões de não desmembramento de grupos de crianças/adolescentes com vínculos de parentesco e fortalecimento de sua vinculação afetiva; ✓ Levantar número de crianças e adolescentes acolhidos em grupos de irmãos; ✓ Levantar número de visitas/encontros com as famílias e com pessoas de Referência.
03	Desenvolver com as adolescentes condições para a independência e o autocuidado.	✓ Cronograma para acompanhar e criar condições favoráveis a participação dos usuários nas rotinas diárias; ✓ Cronograma para inserir as crianças e adolescentes na rotina da casa, de acordo com as possibilidades e limites de tarefas a serem



Associação Novo Tempo

CNPJ: 11.194.287-0001-54

E-MAIL: casalar.aconchegosp@gmail.com

Av. Celestino Campos Coelho, 478, São Benedito-

CEP 12140000 São Luiz do Paraítinga

		desenvolvidas; ✓ Verificar a participação em atividades que favoreçam o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades; ✓ Levantar a frequência da articulação com o Sistema de Educacional Municipal e Estadual; ✓ Contabilizar número de crianças, adolescentes incluídos no Sistema Educacional (fundamental e médio); ✓ Contabiliza número de adolescentes inseridos em programas de qualificação; ✓ Contabiliza número de adolescentes incluídos no mercado de trabalho.
04	Acolher e dispensar cuidados individualizados em ambiente familiar.	Acolhimento e vivência em um ambiente familiar, com cuidados garantidos: ✓ Identificar o atendimento personalizado e individualizado; ✓ Identificar a oferta de atividades que contribuam com a construção da autonomia dos usuários; ✓ Verificar a participação em atividades que proporcione autoconfiança e capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomia e novos projetos de vida, dentre outras.
05	Possibilitar a convivência comunitária e o acesso à rede de políticas públicas.	Convivência comunitária e articulação Intersectorial com a rede de serviços e demais políticas setoriais efetivadas: ✓ Identificar a efetividade da Articulação com equipamentos comunitários, acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional internas e externas; ✓ Levantar número de crianças e adolescentes incluídos na rede de serviços socioassistenciais; ✓ Verificar número de encaminhamentos; ✓ Identificar a resolutividade dos encaminhamentos; ✓ Verificar número de reuniões / contatos com a Rede de Serviços; ✓ Levantar número de famílias, crianças e adolescentes inseridos nos programas de transferências de renda e/ou em benefícios socioassistenciais.
06	Apoiar o retorno da criança e do adolescente à família de origem.	Crianças e adolescentes preparados para o desligamento do serviço e reintegração familiar: ✓ Identificar ações de preparação para o desligamento gradativo; ✓ Verificar número de adolescentes inseridos em programas de qualificação; ✓ Levantar a inclusão de adolescentes no mercado de trabalho;



Associação Novo Tempo

CNPJ: 11.194.287-0001-54

E-MAIL: casalar.aconechegosp@gmail.com

Av. Celestino Campos Coelho, 478, São Benedito-
CEP 12140000 São Luiz do Paraitinga

		✓ Levantar número de crianças e adolescentes acolhidos versus tempo de acolhimento; ✓ Levantar número de crianças reintegradas à família e à comunidade.
07	Festas temáticas.	✓ Planejar e executar ao menos quatro festas temáticas durante o ano.
08	Comemorações de aniversário.	✓ Organizar e comemorar aniversários de todas as crianças.
09	Cuidados com a Educação e material escolar.	✓ Aquisição de material escolar para o ano letivo, distribuição e reposição de material escolar.

10. RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO

10.1 Aspectos Gerais

O quadro de recursos humanos da Instituição será composto de acordo com o número de crianças em acolhimento e em estrita observância dos aspectos da legislação vigente, em especial às orientações técnicas destinadas ao Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

10.2 Da Composição

- Coordenação;
- Equipe Técnica;
- Equipe de Cuidadores/Educadores;
- Auxiliares.

11. METODOLOGIA

A metodologia será pautada em consonância com os princípios e diretrizes das "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes", Estatuto da Criança e Adolescente, promovendo a compatibilidade de sua natureza, objetivos e público-alvo com a Lei nº 8.742, de dezembro de 1993, com o Decreto nº 6.308, de 13 de dezembro de 2007, com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela resolução CNAS nº 145, de 15 de Outubro de 2004, com a Norma



Associação Novo Tempo

CNPJ: 11.194.287-0001-54

E-MAIL: casalaraconchego@gmail.com

Av. Celestino Campos Coelho, 478, São Benedito-
CEP 12140000 São Luiz do Paraitinga

Operacional Básica da Assistência-NOBSUAS, aprovada pela resolução CNAS n° 130 de 15 de julho de 2005 e com a tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS n°109, de 11 de novembro de 2009 e 16/2010 e Portaria 46/SMADS/2010, republicada em 15/02/2011, estruturados na seguinte matriz de atuação:

Matriz de trabalho das Ações Norteadoras

As crianças e os adolescentes acolhidos serão recepcionados pelos funcionários responsáveis diretos pelo seu atendimento, equipe técnica, coordenação e cuidadores.

Em um primeiro momento, o objetivo será acolhê-la, deixando a seu critério o desejo de se expor verbalmente ou de se utilizar de outra forma de comunicação ou expressão emocional. As crianças e os adolescentes já abrigados são preparados e orientados a participar da recepção daqueles que estão chegando.

O período de adaptação ao contexto será acompanhado e registrado pelos educadores em instrumental específico, sendo assim cada acolhido possui um prontuário individual no qual são anexados relatórios, documentos pessoais entre outros os técnicos realizarão as intervenções e orientações necessárias, de forma individual e/ou grupal à criança e ao adolescente;

O Serviço de Acolhimento Institucional oferecerá atendimento personalizado, em pequenos grupos e em regime de coeducação. Garantirá a convivência de ambos os sexos e a preservação do vínculo entre irmãos;

Após o acolhimento, é reunido informações diante da rede socioassistencial para a construção do PIA. (Conforme as orientações técnicas do serviço de acolhimento).

As crianças e os adolescentes com deficiências ou necessidades específicas de saúde serão atendidos juntamente com aqueles que não apresentarem essas demandas e igualmente incluídos nos recursos comunitários de que precisarem;

Respeitando-se a faixa etária e nível de maturidade, as crianças e os adolescentes serão informados periodicamente sobre sua situação familiar, processual e perspectivas.

O atendimento integral: alimentação, vestuário, saúde, educação, lazer, cultura; planejamento e incentivo às atividades internas e na comunidade, livres, de caráter



Associação Novo Tempo

CNPJ: 11.194.287-0001-54

E-MAIL: casalar.aconchegoslp@gmail.com

Av. Celestino Campos Coelho, 478, São Benedito-

CEP 12140000 São Luiz do Paraitinga

lúdico, informativo e formativo; cotidianas, sistemáticas e/ou especializadas, levarão em conta o grau de maturidade, o potencial e as necessidades individuais dos usuários, incluindo-se investimentos na construção de seu projeto de vida;

A convivência familiar ocorre, através de visitas assistidas dentro do SAI-, telefonemos e havendo autorização judicial é trabalhado o fortalecimento destes vínculos através de aproximação familiar em finais semana e feriados.

Estímulo aos contatos e encontros com seu núcleo de origem, visando preservar e/ou estabelecer as relações vinculares afetivas e como forma de investir nos seus direitos à convivência familiar e comunitária; preparando-as cotidianamente para o desligamento institucional;

O trabalho será desenvolvido com base na vivência que combine direitos e deveres. As crianças e os adolescentes participarão do processo elaboração das normas de convivência, assumindo compromissos como forma de apropriação e exercício da cidadania.



Associação Novo Tempo

CNPJ: 11.194.287-0001-54

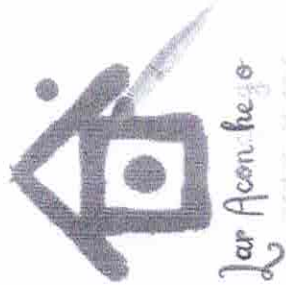
E-MAIL: casal@novo-tempo.org.br

Av. Celestino Campos Coelho, 478, São Benedito- CEP 121-40000 São Luiz

12. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO

12.1 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PROPOSTAS

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	OBJETIVOS (ESPECÍFICOS)	PROFISSIONAL DE EXECUÇÃO	PERIODICIDADE	LOCAL
Acolhimento	Acolher e garantir proteção integral a crianças e adolescentes em situação de risco e abandono.	Equipe técnica	Conforme Acolhimento	Abrigo
Reuniões escolares	As reuniões têm por objetivo apresentar o plano pedagógico dos acolhidos além de apresentar as dificuldades de cada um.	cuidadora social	Conforme a demanda	Abrigo
Atendimento psicossocial com familiares	Analisar as condições dos familiares para fortalecimento de vínculos com os acolhidos.	Equipe Psicossocial	Conforme a demanda	Abrigo Externo e interno



Associação Novo Tempo

CNPJ: 11.194.287-0001-54

E-MAIL: casalar.aconchegosp@gmail.com

Av. Celestino Campos Coelho, 478, São Benedito- CEP 12140000 São Luiz

Atividades externas monitoradas e passeios	Proporcionar ambientes em que os acolhidos estejam em contato com a comunidade	Equipe técnica e cuidadora social	1 vez na semana	Externo
Atividades esportivas	Estimular o esporte na vida dos acolhidos	Parcerias com voluntariados	1 vezes na semana	Abrigo Externo e Interno
Orientações individuais, grupos de psicologia e roda de conversa no serviço	Orientar com temas diversos e importantes referente às demandas dos acolhidos, além de fortalecer os vínculos entre eles.	Psicóloga e cuidadora social	Conforme a demanda e necessidade	Abrigo
Atendimentos médicos oferecidos nos serviços públicos e particulares (doações)	Garantir a saúde física e psicológica de cada acolhido.	Equipe técnica e cuidadora social	Conforme a demanda e necessidade	Externo



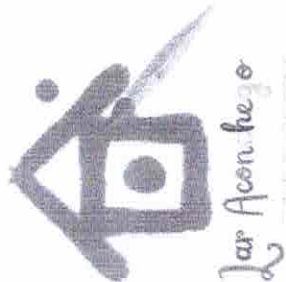
Associação Novo Tempo

CNPJ: 11.194.287-0001-54

E-MAIL: casalaraconchego@gmail.com

Av. Celastino Campos Coelho, 478, São Benedito- CEP 12140000 São Luiz

Avaliação e monitoramento do trabalho	Reunião com equipe técnica e cuidadoras: Orientar, sanar dúvidas, fiscalizar o serviço além de garantir necessidades de cada funcionário.	Coordenadora	1 vez por semana com a equipe técnica e 1 vez por mês com a equipe de cuidadores	Abrigo
Auxiliar nas tarefas	Interagir por meio de estímulos e construção no processo de aprendizagem.	Cuidador, cuidadora social.	Diariamente	Abrigo
Oficina culinária Grupal	Promover interação ao preparo de seus próprios alimentos; trabalho em equipe, explorar o cotidiano, desenvolver hábitos que produzem responsabilidade e descoberta de suas habilidades, cuidados com higiene e segurança.	Cuidadora social	1 vez na semana	Abrigo



Associação Novo Tempo

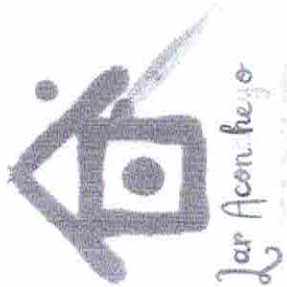
CNPJ: 11.194.287-0001-54

E-MAIL: casaliar@arorchegosp@gmail.com

Av. Celestino Campos Coelho, 478, São Benedito- CEP 12140000 São Luiz

12.2 Articulação em rede:

Rede	Possíveis parceiros a serem articulados
CRAS	Equipe Técnica do Território
CONSELHO TUTELAR	Conselheiros Plantão
JUDICIÁRIO	Equipe técnica
EDUCAÇÃO	Diretoria de Educação
SAÚDE	Diretoria de Saúde



Associação Novo Tempo

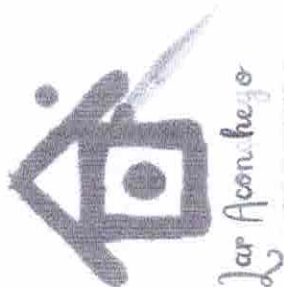
CNPJ: 11.194.287-0001-54

E-MAIL: casalar.aconchegosp@gmail.com

Av. Celestino Campos Coelho, 478, São Benedito- CEP 12140000 São Luiz

13 Monitoramento/Avaliação

	Quantitativos:	Qualitativos:	Monitoramento e Avaliação:
Serviço de Acolhimento:	Atender a demanda encaminhada pelo Conselho Tutelar ou pelo Poder Judiciário.	Proporcionar ambiente acolhedor e que minimize ao máximo o processo de quebra de vínculo familiar.	Reuniões com equipe e comissão; Monitoramento via relatório trimestral de execução do objeto e visitas da comissão.
Preservação e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários:	Atender 100% dos acolhidos e suas respectivas famílias.	Possibilidade das famílias se reorganizarem com relação ao seu papel de proteção; Reconstrução e fortalecimento dos vínculos afetivos.	Reuniões com equipe e comissão; Monitoramento via relatório trimestral de execução do objeto e visitas da comissão.
Reconstrução e Fortalecimento dos vínculos afetivos. Reintegrar para família extensa ou de origem:	Atender 100% dos acolhidos e suas respectivas famílias.	Garantir esgotamento das possibilidades de família de origem providenciando a recolocação em família extensa ou substitutiva.	Reuniões com equipe e comissão; Monitoramento via relatório trimestral de execução do objeto e visitas da comissão.



Associação Novo Tempo

CNPJ: 11.194.287-0001-54

E-MAIL: casalaraconchego@psigmail.com

Av. Celestino Campos Coelho, 478, São Benedito - CEP 12140000 São Luiz

Atendimento Personalizado e Individualizado:	Atender 100% dos acolhidos e suas respectivas famílias.	Conscientização da sua história de vida, possibilitando seu desenvolvimento saudável, da sua identidade e individualidade.	Reuniões com equipe e comissão; Monitoramento via relatório trimestral de execução do objeto e visitas da comissão.
Autonomia da criança e do adolescente:	Atender 100% dos acolhidos e suas respectivas famílias.	Melhora na compreensão das responsabilidades e cumprimento das tarefas, favorecendo o protagonismo infantil-juvenil dos acolhidos.	Reuniões com equipe e comissão; Monitoramento via relatório trimestral de execução do objeto e visitas da comissão.
Garantia de acesso às políticas de saúde, educação, esporte e cultura:	Atender 100% dos acolhidos e suas respectivas famílias.	Proporcionar os acessos e condições às políticas de saúde, de educação, de esporte e cultura.	Reuniões com equipe e comissão; Monitoramento via relatório trimestral de execução do objeto e visitas da comissão.
Desligamento gradativo:	Atender 100% dos acolhidos envolvidos no processo de desacolhimento.	Efetivo desacolhimento.	Reuniões com equipe e comissão; Monitoramento via relatório trimestral de execução do objeto e visitas da comissão.



Associação Novo Tempo

CNPJ: 11.194.287-0001-54

E-MAIL: casalar,aconchegosp@gmail.com

Av. Celestino Campos Coelho, 478, São

Benedito- CEP 12140000 São Luiz do

14 CUSTO MENSAL POR CRIANÇA ACOLHIDA

Capacidade de acolhimento: 20 crianças e adolescentes

Custo por vaga emergencial (**quando não houver crianças e adolescentes**) **R\$ 3.768,80** (três mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), quando não houver crianças ou adolescentes.

Custo por vaga com crianças ou adolescentes **R\$ 4.380,38** (quatro mil trezentos e oitenta reais e trinta e oito centavos), **quando houver crianças ou adolescentes acolhidos.**

15 IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO

Nome completo: Monique Aurea Leme Braga

Formação: Serviço Social

Registro no Conselho 47.849

Telefone para contato: (12) 99121 2434

E-mail : monique.braga.ss@gmail.com

São Luiz do Paraitinga, 25 de junho 2025.

GENILSA

PRADO:28

913518864

Assinado de forma

digital por GENILSA

PRADO:289135188

64

Dados: 2025.06.25

16:32:55 -03'00'

Genilisa Prado

Presidente